

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2015

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (22/12/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 091/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **DL CECCATO ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.924.100/0001-20 com endereço na Av. Rio Grande do Sul, nº 770, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representado pelo Sr. Diovani Luis Ceccato, inscrito no CPF nº 661.907.629-72 e portador do RG nº 41.930.853 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2015.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Troféus e Medalhas**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 091/2015.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;
- 4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 121/2015 1



ESTADO DO PARANÁ

- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou

Ata 121/2015 2



ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2015.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 091/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

	MUNICÍPIO DE CONTE ÓRGÃO GERENCIAE	
-		
	DL CECCATO – M	

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 121/2015



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015

Signatário da Ata: **DL CECCATO - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
06	1° Lugar - Troféu com 75 cm altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta, Uma coluna em cano na cor prata fosco com um anel metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourado e uma taça metalizada na cor prata, com 29,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça alças metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. 2° Lugar – Troféu com 68 cm de altura. 3° Lugar – Troféu com 61 cm de altura.	Vitória	04	Cj	R\$ 474,00	R\$ 1.896,00	
11	1° Lugar – Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Cone metalizado com frisos na cor dourada. Taça aberta metalizada na cor dourada com 15 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação. 2° Lugar – Troféu com 28 cm de altura. 3° Lugar – Troféu com 23 cm de altura.	Vitória	08	Cj	R\$ 91,99	R\$ 735,92	
12	1º Lugar - Troféu com altura de 57 cm, base quadrada com 11,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 17,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação 2º Lugar – Troféu com 50 cm de altura 3º Lugar – Troféu com 42 cm de altura	Vitória	04	Cj	R\$ 149,90	R\$ 599,60	
14	1º Lugar - Troféu com 45 cm de altura, com base octogonal com 14,5 de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma taça aberta metalizada na cor dourada com 29,5 cm de largura a partir das alças. Alças da taça metalizadas na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. 2º Lugar – Troféu com 42 cm de altura 3º Lugar – Troféu com 39 cm de altura	Vitória	04	Cj	R\$ 199,99	R\$ 799,96	
					TOTAL	R\$ 4.031,48	
	(Quatro mil e trinta e um reais e guarenta e oito centavos)						

Ata 121/2015 4